PORTARIA Nº 20/2014

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS SE AUSENTAREM NOS HORÁRIOS DE TRABALHO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE OU DO CHEFE IMEDIATO"

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica expressamente proibida a saída de funcionários para tratar de assuntos particulares em horário de trabalho sem previa autorização do presidente ou na sua ausência do chefe de gabinete.

Art. 2º - O descumprimento da presente Portaria implicará em ato de insubordinação e determinará a aplicação das penalidades legais cabíveis, precedidas do devido processo disciplinar, assegurados o amplo direito de defesa e o princípio constitucional do contraditório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 03 de junho de 2014.

Nerio Pangratz
Presidente

Renato Pike
1º Secretário

Chiquinho da Silva
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 03 de junho de 2014.